



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

LEI Nº 207/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Exercício 2020 do município de IBIQUERA, Lei Orçamentária nº 196 de 13 de dezembro de 2019, visando criar dotação na fonte 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, recursos decorrentes de valores vinculados à saúde e à assistência social, conforme inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Ibiquera Estado da Bahia aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR DOTAÇÕES ao Orçamento 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALTERANDO a ação 2999 AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19), já existente, conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender à alocação de recursos decorrentes de valores vinculados à saúde e à assistência social, conforme inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Unidade Orçamentária	701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função	10 - Saúde
Sub-Função	122 - Administração Geral
Programa	120 - Município Saudável
Projeto Atividade	2999 - AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)

Elemento de Despesa	Fonte
319004 - Contratação por Tempo Determinado	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 - CEP 46 840-000 - IBIQUERA - BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

339030 – Material de Consumo	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
339032 – Material de Distribuição Gratuita	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
339093 – Indenização e Restituição	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
449052 - Equipamentos e Material Permanente	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR AÇÃO ao Orçamento 2020 no FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender à alocação de recursos decorrentes de valores vinculados à saúde e à assistência social, conforme inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal nº 173/2020.

Unidade Orçamentária	0701 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função	08 – Assistência Social
Sub-Função	244 – Assistência Comunitária
Programa	203 – Gestão da Assistência Social
Projeto Atividade	2998 - AÇÕES DE EMERGÊNCIA PARA O COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) NO SUAS

Elemento de Despesa	Fonte
319004 – Contratação por Tempo Determinado	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
339030 – Material de Consumo	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34



Prefeitura Municipal de Ibiquera Estado da Bahia

339032 – Material de Distribuição Gratuita	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
339036 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
339093 – Indenização e Restituição	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020
449052 - Equipamentos e Material Permanente	09 - Recurso Vinculado LC 173/2020

Art. 3º - Os recursos destinados à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte específica, a saber, 09 - Recurso Vinculado LC 173/2020, até o limite que ocorrer.

Art. 4º - Ficam autorizados os ajustes nas metas físicas e financeiras constantes do Plano Plurianual 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020 que se fizerem necessárias em função do disposto desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiquera, em 21 de julho de 2020.


Ivan Claudio de Almeida
 Prefeito Municipal
Ivan Claudio de Almeida
 Prefeito Municipal

PRAÇA SÃO JOSÉ 32 – CEP 46 840-000 – IBIQUERA – BAHIA - CNPJ: 13.718.671/0001-34